



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2025

OFÍCIO TRT. PCTI Nº 9/2025

A Sua Senhoria o Senhor

JOSÉ RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE

Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC)

Nesta

ASSUNTO: Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do TRT 7 (PCTI) - Parceria

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho informar-lhe que a Gestão do Programa em epígrafe, em conjunto com seus parceiros, promove anualmente ações voltadas à erradicação do trabalho infantil e à adequada inserção de adolescentes no mundo do trabalho. Dentre essas ações, destacamos, a Semana Nacional da Aprendizagem (mês de agosto); a Campanha de Sensibilização no mês das Crianças (outubro); a Edição do Prêmio Combate ao Trabalho Infantil do TRT-7 e Ações Natalinas.

Visando à concreção destas iniciativas, e tendo em vista que o Sistema FIEC sempre ofereceu sua colaboração a ações desta natureza, solicito a V.S^a. contribuir com vistas ao fornecimento de 1500 (mil e quinhentas) camisas do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, sendo 700 (setecentas) G, 400 (quatrocentas) M e 400 (quatrocentas) P.

Em caso de aquiescência ao pleito, favor confirmá-lo para a viabilidade dos eventos suprarreferidos, certo de que sempre contamos com a parceria desta nobre Instituição.

Coloco, a propósito, ao seu dispor, a Seção de Apoio aos Programas Regionais deste TRT-7, por intermédio do seu Coordenador, o servidor José Osvaldo Severiano dos Santos, Analista Judiciário, cujos contatos são: e-mail sapre@trt7.jus.br e telefone (85) 3388-9291.

Cordialmente,

ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA
Juiz do Trabalho e Gestor Regional do PCTI